



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 1981, de 30 de junho de 2016.

"Nomeia Assistente de Secretaria de Educação do Município de João Dourado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem assim o art. 12º § 2º da Lei 288 de 29 de agosto de 2003, e o art. 2º do decreto 1824 de 03 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª Marivalda Pereira da Cruz**, como Assistente de Secretária da Escola Antônio Pereira da Cruz, da Secretaria de Educação do Município de João Dourado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

João Dourado, 30 de junho de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 1982, de 30 de Junho de 2016.

EXONERAÇÃO. PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SR.^a **CLEONILDA DA SILVA MEDEIROS**, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, LOTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 395/2009. EXONERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado pela servidora pública em 27 de Junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 395/2009, da servidora pública Sr.^a Cleonilda da Silva Medeiros, habilitada em concurso público homologado pelo Decreto nº 322 de 27 de Março de 2002, nomeada para o exercer o cargo de Gari do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado pelo Decreto nº 411 de Abril de 2002 e Termo de Posse nº 90/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

João Dourado/BA, 30 de Junho de 2016

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal

